Mensagem nº 001/2022 – PGMLP

Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2022.

Ref.: Emenda Supressiva ao PLC nº 01/2022, que "*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal na forma que especifica*"

Senhor Presidente,

Em consideração aos termos contidos em epígrafe, encaminho em anexo emenda supressiva do citado Projeto de Lei Complementar, para melhor adequação de redação que se verificaram necessárias.

As presentes modificações têm como o escopo afastar o alcance da Revisão Geral Anual – RGA, aos "agentes políticos", conforme adequação administrativa pertinente notada no âmbito técnico legislativo/jurídico.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos que visam a melhoria dos serviços públicos em prol da nossa Laranjal Paulista.

Atenciosamente,

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.01.19 15:13:19 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Emenda Supressiva do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal na forma que especifica.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito do Poder Executivo Municipal, revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal a revisão geral anual no valor de seus respectivos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadorias e/ou pensões, conforme o caso, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), consoante índice oficial IPCA (IBGE), prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2.021."

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal